



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 3370/2026
REQUISIÇÃO Nº 100/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS EXTERNAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.113.751,36

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 18h00min do dia 14/04/2026 até as 13h45min do dia 24/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

Às 14h00min do dia 27/04/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Fernanda Rodrigues

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília (DF).

Os documentos que integram este certame serão disponibilizados nos seguintes locais:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- b) Portal de Compras Públicas (PCP) - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25 por meio da **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SMA**, com sede no Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93210-140, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para registro de preço**, tipo por **Menor Preço por Item**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pelo Decreto Municipal 4867/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fazem parte integrante deste documento:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo II – Termo de Referência (TR);

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo Contratual;

Anexo V – Modelo de Ata de Registro de Preço;



1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. Especificações e Quantidades:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CX	ALFINETE PARA MURAI E MAPAS, CABEÇA COLORIDA, CX 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES: AZUL ESCURO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO.	987
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	532
3	CJ	APAGADOR DE FELTRO EM MADEIRA COM PORTA GIZ PARA QUADRO ESCOLAR NEGRO OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X60X35MM, COM PORTA GIZ EM MADEIRA.	71
4	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X6CM, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES.	10.130
5	UND	APONTADOR (METAL) ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM METAL, SEM DEPOSITO; COM 01 (UMA) LAMINA INOX.	3.474
6	UND	APONTADOR (PLÁSTICO) ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO; COM 01 (UMA) LAMINA INOX.	26.620
7	PCT	BALÃO Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	8.811
8	PCT	BALÃO Nº 8, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	6.260
9	RL	BARBANTE ALGODÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ; QUANTIDADE FIOS: 08 UNIDADES. CÓD. CATMAT: 206995 - ROLO DE 100 METROS	2.933
10	RL	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 6, 100 G	1.873
11	UND	BASTAO DE COLA QUENTE (SILICONE) TAMANHO: GRANDE	19.900
12	UND	BASTAO DE COLA QUENTE (SILICONE) TAMANHO: PEQUENA	5.550
13	PCT	BLOCO AUTOADESIVO - TAMANHO: 38MM X 50MM. PACOTES COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS, COM CORES	4.340



		VARIADAS..	
14	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO PAUTADO - TAMANHO: 10X7 - 50 FLS	4.870
15	UND	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL COMPRIMENTO: 76 MM COR: VARIADA LARGURA: 76 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, POST IT QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN. CATMAT: 412152. BLOCO 100 FOLHAS	4.580
16	BLO	BLOCOS DE FOLHAS PARA DESENHO	11.610
17	UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA. CÓD. CATMAT: 437684	80.000
18	UND	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - CAPA SIMPLES	23.000
19	UND	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES: 200MM X 275MM	45.000
20	UND	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS - CAPA SIMPLES, DIMENSÕES: 140MM X 202MM	45.000
21	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE MESA VERTICAL - COM 3 DIVISÓRIAS, MATERIAL EM POLIESTIRENO FUMÊ RESISTENTE, DIMENSÕES: ALTURA: 33CM, LARGURA: 23CM E PROFUNDIDADE: 11CM.	500
22	UND	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 03 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO 24,5 X 34,5 X 13 CM.	33.000
23	UND	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E 12 DÍGITOS, FUNÇÃO GPM (UM/MD) E MEMÓRIA II (GT), RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, TECLA ERASE, TOUCH TONE E CE: CORREÇÃO, INDICADOR USO MEMÓRIA, SELETOR PARA ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, DIMENSÕES (A X L X P) CM: 3X 16 X 15,6, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	500
24	UND	CALCULADORA: MÍNIMO COM FUNÇÕES BÁSICAS, QUATRO OPERAÇÕES (+-X÷), RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL E MEMÓRIA, 8 DÍGITOS, 02(DUAS) PILHAS, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA E GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	800
25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE	80.000

		SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
26	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30.000
27	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15.000
28	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA 12 CORES, PONTA REDONDA, TRAÇO 1,5MM, CORES VIVAS, ESTOJO PRÁTICO, COMPOSIÇÃO DE RESINA PLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER.	9.000
29	UND	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS TIPO PONTA: CHANFRADA. CATMAT: 338120	11.830
30	CX	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CARGA NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA A SECAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	25.432





		. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHA, PRETO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	
31	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	7.500
32	UND	CANETA PERMANENTE MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: PLÁSTICO , FORMATO: CILÍNDRICO , TIPO ESCRITA: FINA , COR TINTA: PRETA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁL. CATMAT 241163.	7.152
33	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO A4; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COR: CRISTAL; TIPO: A4; FORMATO: 210 X 297 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	7.254
34	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COR: PRETA; TIPO: A4; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRA-CAPA; FORMATO: 210 X 297 MM. CÓD. CATMAT: 359955 - PACOTE COM 100 UNIDADES	7.254
35	FL	CARTOLINA JAPONESA - CORES DIVERSAS.	14.275
36	FL	CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 500 MM; COR: VARIADA (A SECRETARIA DEVERÁ INFORMAR A COR NA ORDEM DE COMPRA); LARGURA: 650 MM. CÓD. CATMAT: 378980	33.000
37	UND	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM ACRÍLICO, COM ARO DE METAL E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 4CM X 2,5CM X 0,5MM, EM CORES SORTIDAS.	700
38	PCT	CINTA ELÁSTICA (ATILHO) MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE COR: BEGE TAMANHO: 18. CATMAT: 471416. PACOTE COM 100 GRAMAS, APROX 120 UNIDADES	2.738
39	CX	CLIPS Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.484
40	CX	CLIPS Nº 3/0 CLIPS NIQUELADO, NUMERO 3, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	3.084
41	CX	CLIPS Nº4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 400 UNIDADES. CONFORME NORMA SAE 1010/20, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3.830
42	CX	CLIPS Nº6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFORME	2.550



		NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
43	CX	CLIPS Nº8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.870
44	UND	COLA APLICAÇÃO: ESCOLAR COR: BRANCA TIPO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. CATMAT: 382072. TUBO 90 GRAMAS.	17.154
45	UND	COLA BASTÃO 40G EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7.569
46	CJ	COLA COLORIDA 3D, TINTA RELEVO BRILHANTE DIMENSIONAL, 6 UNIDADES, 35 ML, NÃO TÓXICA.	3.800
47	UND	COLA COR: BRANCA TIPO: BASTÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE GLICERINA. CATMAT: 321034. UNIDADE DE 08 GRAMAS	5.100
48	UND	COLA ESCOLAR BRANCA - 1 LITRO, COLA ESCOLAR BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8.430
49	UND	COLA P/ EVA E ISOPOR TUBO COM 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR, BASE PVAC	2.625
50	CX	COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	5.394
51	CX	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	5.444
52	CX	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.744
53	UND	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA. COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	10.071
54	UND	ENVELOPE PARDO KRAFT - TAMANHO: 80G, 230 X 324MM.	99.060
55	UND	ENVELOPES BRANCOS GRANDES - TAMANHO: 30CM X 22CM	40.610
56	UND	ENVELOPES BRANCOS MÉDIOS - TAMANHO: 16CM X 23 CM	23.100

57	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM - PACOTE 100 UNIDADES PRETO/FUMÊ PARA 50 FOLHAS A4.	6.754
58	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM - PACOTE 100 UNIDADES PRETO/FUMÊ PARA 50 FOLHAS A4.	6.754
59	UND	ESTILETE GRANDE, COM CORPO METÁLICO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, 18MM, SISTEMA COM TRAVA, QUEBRADOR DE LÂMINA, REFORÇADO E SEGURO.	2.714
60	UND	ESTILETE REFORÇADO, CORPO EM AÇO, PARA LAMINAS DE 9,5 MM, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DA LAMINA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA LAMINA, ANATÔMICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.871
61	PCT	ETIQUETA ADESIVA, ACRÍLICA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, CONTEM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	4.758
62	PCT	ETIQUETAS ADESIVAS A4 249, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,6CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL. PACOTE COM 25 FOLHAS	3.210
63	UND	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 150 MM TIPO: ESPÁTULA LARGURA: 15 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADO A FRIO, ESPESSURA: 1MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. CATMAT: 429012	1.185
64	UND	FITA ADESIVA GRANDE MARROM - MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO COMPRIMENTO: 50 M COR: MARROM TIPO: GOMADA LARGURA: 48 MM. CATMAT: 290035. ROLO 50 METROS	9.836
65	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA TAMANHO 12 MM X 50 M	22.500
66	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE - 48 MM X 50 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	30.911
67	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIA - TAMANHO 24 MM X 50 M	22.500
68	UND	FITA CREPE MEDIA - TAMANHO: 24 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	25.650
69	UND	FITA CREPE GRANDE - TAMANHO: 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	25.650
70	UND	FITA DUPLA FACE 3M - TAMANHO: 24mmX2m	5.000
71	UND	FITA DUPLA FACE BRANCA MÉDIA - TAMANHO: 25MMX30M	4.436

72	UND	FITA DUPLA FACE BRANCA GRANDE - TAMANHO: 48MM X 30M.	4.118
73	UND	FITA DUPLA FACE BRANCA FINA - TAMANHO: 18MM X 30M.	4.470
74	UND	FITILHO LISO, TAMANHO: 05MM X 50 METROS, CORES DIVERSAS	2.320
75	UND	FOLHA DE EVA, COM GLITTER, CORES DIVERSAS, 40 X 60 X 2MM.	30.100
76	PCT	FOLHAS OFICIO A2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	500
77	CX	GIZ DE CERA, ATÓXICO, LAVÁVEL. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TAMANHO MÍNIMO 90X10MM, CAIXA COM 12 CORES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DO INMETRO	14.852
78	CX	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	312
79	CX	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, BRANCO GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 BARRAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	60
80	UND	GRAMPEADOR MÉDIO - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 17,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.820
81	UND	GRAMPEADOR PEQUENO - COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 26/6, FORMATO ERGOMÉTRICO E MACIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO NAS DIAS EXTREMIDADES, INDICADOR DE BAIXO ESTOQUE DE GRAMPOS.	7.000
82	UND	GRAMPEADOR GRANDE - CAPACIDADE: 100 FL TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, MATERIAL: METAL TIPO: PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/GUIA AJUSTÁVEL. CATMAT: 418507.	600
83	CX	GRAMPO 106/8 - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 2.500	2.700

		UNIDADES.	
84	CX	GRAMPO 26/6 - GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TAMANHO: 26/6 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 210 GRAMPOS POR PENTE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. CATMAT: 394527. CAIXA 5000 UNIDADES.	7.589
85	CX	GRAMPOS 13 MM - 23/13, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.060
86	CJ	KIT DE TINTA GUACHE DE 500ML COM 6 CORES (PRETO, VERMEHLO, BRANCO, VEREDE, AZUL E AMARELO)	2.150
87	CX	LÁPIS DE COR - REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	29.522
88	UND	LAPIS PARA DESENHO - GRAFITE 6B LAPIS de DESENHO; GRADUACAO 6B	11.250
89	UND	LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2 - SEXTAVADO; NÃO TÓXICO; COM GRAFITE RESISTENTE E DE FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL; COM PONTA INICIADA; CORPO COM ESCRITA MACIA; EXCELENTE APAGABILIDADE; FÁCIL DE APONTAR; PRODUZIDO EM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS; FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM SELO DA FSC NO LAPIS E PINTURA SEMI FOSCA COM VERNIZ NA COR PRETA OU AZUL; RESISTENTE À QUEBRA DA MINA; IMPRESSÃO NO CORPO DO MESMO; CONTENTO MARCA E MODELO DO FABRICANTE DO PRODUTO; MEDINDO NO MINIMO 17,5 CM DE COMPRIMENTO; AS UNIDADES DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS FECHADAS DA FABRICANTE SENDO ACEITO AVULSO SOMENTE UNIDADES QUE RESTAM A SER ENTREGUES PARA FECHAR O PEDIDO.	78.410
90	UND	LAPISEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL. CATMAT: 234251.	930
91	UND	LIVRO ATA - CAPA DURA, 100 FOLHAS, DIMENSÃO 210 x 305MM	1.253
92	UND	LIVRO PONTO - TAMANHO: 21,6 CM X 32CM; 4 ASSINATURAS; QUANTIDADE: 100 FOLHAS.	250
93	UND	LIVRO PROTOCOLO - QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPEL RECICLADO,	2.113

		GRAMATURA FOLHAS: 56 G, M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL RECICLADO. CÓDIGO CATMAT 389781.	
94	CX	MASSA PARA MODELAR - MACIA; GRAMATURA: 180G; 12 CORES	32.930
95	UND	MINA GRAFITE - MATERIAL: GRAFITA COMPRIMENTO: 100 MM DIÂMETRO: 0,70 MM DUREZA: HB. CATMAT: 232853. TUBO 12 UNIDADES.	5.301
96	PC	PACOTE DE PAPEL COUCHE - TAMANHO: A4; PACOTE COM 50 FOLHAS	2.775
97	PC	PAPEL A3 - MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 420 MM, LARGURA: 297 MM. CÓD. CATMAT: 230780 - PACOTE COM 500 FOLHAS	1.564
98	RL	PAPEL AUTOADESIVO (CONTACT) COLORIDO - TAMANHO: 45CMX25M; AS CORES SERÃO INFORMADAS PELA SECRETARIA NA ORDEM DE COMPRA.	3.855
99	RL	PAPEL AUTOADESIVO (CONTACT) INCOLOR - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, TIPO: CONTACT, LARGURA: 450 MM. CÓD. CATMAT: 300701 - ROLO DE 25 METROS	1.750
100	UND	PAPEL CAMURÇA - TAMANHO: 40X60 CM, DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	9.915
101	UND	PAPEL CARTAZ - TAMANHO: 48X66CM NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO; AS CORES SERÃO INFORMADAS PELA SECRETARIA NA ORDEM DE COMPRA.	21.235
102	UND	PAPEL CELOFANE - DIMENSÕES 70X85 CM, DIVERSAS CORES	3.674
103	UND	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, COR: VARIADA, LARGURA: 48 CM. CÓD. CATMAT: 417233 - AS CORES SERÃO INFORMADAS PELA SECRETARIA NA ORDEM DE COMPRA.	44.480
104	PCT	PAPEL DESENHO A4 - GRAMATURA: 120 GR; PCT C/50 FOLHAS.	1.075
105	UND	PAPEL EMBORRACHADO EVA - MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO. CÓD. CATMAT: 473345	23.990
106	RL	PAPEL KRAFT - GRAMATURA: 80 G; BOBINA DE 10 KG; TAMANHO: 60 CM X 165 M; COR NATURAL.	918
107	UND	PAPEL LAMINADO - APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES: DIVERSAS.	12.885
108	PCT	PAPEL OFICIO COLORIDO - 75GR, PCT C/100 FOLHAS; AS CORES SERÃO INFORMADAS PELA SECRETARIA NA ORDEM DE COMPRA.	10.752

109	PCT	PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BRANCO / COLORIDO (A COR SERÁ INFORMADA PELA SECRETARIA NA ORDEM DE COMPRA), GRAMATURA: 180 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 MM, FORMATO: A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	7.703
110	UND	PASTA ARQUIVO AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO, 75G, PLASTIFICADO. PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICOS. MEDIDAS: 34,5CMM DORSO: 80MM COR: PRETO TAMANHO: OFÍCIO	8.880
111	UND	PASTA ARQUIVO PAPELÃO - MATERIAL: PAPELÃO ALTURA: 340 MM COR: AZUL MARINHO / PRETA; TIPO: COM ABAS LARGURA: 230 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. CATMAT: 347619.	7.120
112	UND	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO - MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC ALTURA: 350 MM COR: PRETA TIPO: CATÁLOGO LARGURA: 255 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 SACOS DE 4 FUROS. CATMAT: 284755.	11.445
113	UND	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR TAMANHO: OFÍCIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO LOMBADA: 2. CATMAT: 274257.	9.105
114	UND	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO PENDULAR - MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, GRAMATURA: 350 G/M2/, ALTURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA, COR: NATURAL, TIPO: SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA: 240 MM. CÓD. CATMAT: 389269	30.300
115	UND	PASTA ARQUIVO SANFONADA - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. CÓDIGO CATMAT: 462579	2.395
116	UND	PASTA PLÁSTICA EM L - A4.	10.350
117	UND	PENDRIVE 32GB - INTERFACE USB, REMOVÍVEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	367
118	CX	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA C/ 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO 10MM	4.597
119	UND	PERFURADOR DE PAPEL - COM 2 FUROS, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS.	3.000
120	UND	PERFURADOR DE PAPEL - COM 2 FUROS, CAPACIDADE DE 60 FOLHAS.	1.480

121	PCT	PINCEL ARTESANAL CHATO N.02 AMARELO - PACOTE COM 12.	13
122	UND	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, CORES: PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO.	8.420
123	UND	PINCEL 12 - ESCOLAR CHATO NÚMERO 12	4.280
124	UND	PINCEL 16 - ESCOLAR CHATO NÚMERO 16	4.255
125	UND	PINCEL 6 - ESCOLAR CHATO NÚMERO 6	4.293
126	UND	PINCEL 8 - ESCOLAR CHATO NÚMERO 8	4.293
127	UND	PINCEL PÊLO NATURAL 12 - TAMANHO 12 PARA PINTURA PÊLO NATURAL, CABO LONGO, CHATO.	513
128	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO - 40W, BIVOLT; TAMANHO PEQUENO; PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO	2.200
129	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - BIVOLT (110/220), BASE SILICONE, 40W, TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO	3.726
130	UND	PORTA-CANETA - MATERIAL: ACRÍLICO ALTURA: 100 MM APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO LARGURA: 230 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES. CATMAT: 283571.	1.185
131	UND	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: TERMOPLÁSTICO E ELASTÔMERO COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 90 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE: 10 FOLHAS / TIPO MONITOR CATMAT: 393717	1.897
132	CX	PRENDEDORES DE PAPEL (42 MM) - Com 24 unidades.	3.540
133	UND	RÉGUAS ACRÍLICO CRISTAL GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	21.819
134	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, PARA FOLHA A4, ESPESSURA DE 0,06 MM COM 100 UNIDADES	11.000
135	UND	SUORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE, PRETO, LÂMINA COM CORTE FÁCIL EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, BASE ANTIDERRAPANTE, QUE PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3".	800
136	UND	TESOURA ESCOLAR INOX, SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	26.000
137	UND	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO 8 1/2, PARA PICOTAR CABO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	860

138	UND	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM. CÓDIGO CATMAT: 283560	2.196
139	UND	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA, EM FRASCOS COM 60 ML. CORES - AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCA, PRETA, ROSA. COM SELO DO INMETRO	2.530
140	CX	TINTA GUACHE 15 ML CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES	20.380
141	UND	TINTA GUACHE TÊMPERA COR: DIVERSAS, 250ML COMPOSIÇÃO: RESINAS SINTÉTICA E VEGETAIS, CARGA MINERAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES, PRODUTO NÃO TÓXICO.	6.765
142	UND	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE GLICERINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA. FRASCO DE 42ML. CÓDIGO CATMAT 381380.	1.195
143	UND	TNT LISO, ROLO 1,40X50M - CORES DIVERSAS	2.500
144	PCT	Pilha Alcalina AAA PCT/4 Unidade	5.000
145	PCT	Pilha Alcalina AA PCT/4 Unidade	5.000
146	CX	PRENDEDORES DE PAPEL (32 MM) - Com 24 unidades	3.500
147	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15.000
148	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	10.000

		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
149	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5.000

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante/fornecedor, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e de cumprir as regras deste Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos





Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. VEDAÇÕES

3.1. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.1.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.7. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O impedimento de que trata o item 3.1.3, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. A vedação de que trata o item 3.1.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a





utilização de sua chave e senha.

4.2. O participante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

4.3. A comunicação entre o Pregoeiro(a) e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

4.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. O modo de disputa deste certame será **Aberto**.

5.2. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

5.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6. DAS GARANTIAS

6.1. Não será exigido nenhum tipo de garantia de proposta ou contratual conforme facultado pelo art. 58, 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

7.2. Os participantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos





valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.1. será redigida no idioma pátrio, assinada pelo representante legal da empresa participante, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas;

7.2.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos a este edital;

7.2.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;

7.2.4. havendo divergência entre o valor unitário e o valor total proposto, prevalecerá o primeiro, sendo que será considerada, para fins de julgamento, a soma dos valores unitários.

7.3. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

7.4.1. As propostas deverão ser anexadas ao sistema até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 2 e 7, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

7.4.2. Os documentos de habilitação do arrematante de cada item poderão ser enviados após a fase de lances ou quando o Pregoeiro(a) os solicitar em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, na fase de habilitação.

7.4.3. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais:

7.4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

7.4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

7.4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração





Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.3.6. Que não possui em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Em conformidade com o Inciso IV do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

8. DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:





8.8.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2. O participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01**.

8.9.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.9.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos participantes que ela seja demonstrada.

8.11. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo participante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste documento:

8.16.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e





trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.16.2.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

8.16.2.2. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, no caso de pessoa física;

8.16.2.3. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade simples;

8.16.2.4. portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020, no caso de sociedade empresária estrangeira;

8.16.2.5. inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária;

8.16.2.6. ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa;

8.16.2.7. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.16.2.8. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.16.2.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.16.3.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.3.2. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





8.16.3.3. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16.3.4. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.16.3.6. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.16.3.7. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.16.3.8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.16.3.9. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.16.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.16.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.16.5.1. Não será exigida comprovação de qualificação técnica para este certame.

8.16.6. DAS AMOSTRAS

8.16.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 7.4.4 deste edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.1. SICAF





9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do participante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O participante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o participante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 7.4.3.3 e 7.4.3.4 deste edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

10.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver participante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os





seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos participantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.2.3. desenvolvimento pelo participante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4. desenvolvimento pelo participante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

10.3.2. empresas brasileiras;

10.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.





12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.16.2, 8.16.3, 8.16.4, 8.16.5 e 8.16.6, enviados nos termos do item 7.4, todos deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 7.4.3.3 e 7.4.3.4 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o participante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o participante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2. julgamento das propostas;

13.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de participante;

13.1.4. anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 13.1.2 e 13.1.3 do item 13.1 deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.





13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da(s) dotação(ões) orçamentária(s) que serão indicadas no momento da contratação, conforme Decreto Municipal 4867/2022.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o participante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do participante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de





licitação ou contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos participantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos participantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao vencedor.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os participantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos participantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas seguintes hipóteses:

17.3.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.3.2.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.3.2.3. não aceitar manter seu preço registrado;

17.3.2.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Na hipótese de nenhum dos participantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





17.4.1. convocar os participantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido em Minuta Contratual.

18.2. O vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação.

18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

18.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 7.4 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os participantes liberados dos compromissos assumidos.

18.6. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação, nos termos do 18 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.6.1. convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão contratante, se houver.

18.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

18.8.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

18.8.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos





artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o participante ou contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a) durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

19.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.1.10. dar causa a inexecução parcial do contrato;

19.1.11. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.12. dar causa a inexecução total do contrato;

19.1.13. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,





aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.10 (inexecução parcial simples), a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato.

19.5.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 a 19.1.9, bem como 19.1.11, 19.1.12 e 19.1.13, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3, 19.1.11 (grave dano), 19.1.12 (inexecução total) e 19.1.13 (retardamento), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.5 a 19.1.9 (fraudes e atos ilícitos), bem como pelas demais infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





19.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o participante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.17. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no SICAF.

19.18. Os débitos do Contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo





órgão, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos participantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, sendo considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Sapucaia do Sul, 10/03/2026





.....

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Compras e Licitações – (51) 3451-8019 ou 8075 – licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br





PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Compras e Licitações – (51) 3451-8019 ou 8075 – licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br

